



LEI N.º 4.482/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

GERAL

633
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. *02-526-22* Pag. *1 de 1*

Data *16/11/22*

[Assinatura]
Assinatura

_____ Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE VISITADORES
DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
MELHOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

| QUANTIDADE/ CARGO | REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA |
|-------------------------|---------------------------|
| (12) VISITADORES DO PIM | R\$ 1.100,00 – 40 HORAS |

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento indispensável do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, mantendo o desenvolvimento do Programa junto às famílias atendidas, cujos contratados mantêm qualificação específica para o exercício do cargo.

Art. 3.º Os contratos de que tratam o art. 1.º. desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os

direitos previstos no art. 197 da Lei nº. 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: As referidas contratações obedeceram a ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Saúde.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 10 DE
NOVEMBRO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO